

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 424, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, 26 de outubro de 2023, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00256494/2023-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00069546/2023-91.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172614/2022-18.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00211272/2023-40.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00211273/2023-94.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO



CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONDISP

DATA: 07/12/2023	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.		

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente do Condisp	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário-Executivo do Condisp Substituto	Secretaria Executiva Condisp
3. CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA (SUPLENTE)	Representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
4. LORIVALDO CHACHA ROSA (SUPLENTE)	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
5. WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE (TITULAR)	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
6. RAFAEL CASTELO BRANCO (SUPLENTE)	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
7. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - SSPDF/SUDEC
8. EDUARDO DE FREITAS DA SILVA (SUPLENTE)	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF
9. LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA (TITULAR)	Representante da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF
10. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR)	Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SUBSIS/SEJUS/DF
11. LEILA CURY (TITULAR)	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
12. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
13. MARCOS ELIAS AKAONI (SUPLENTE)	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
14. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR)	Representante dos Delegados de Polícia da PCDF - Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF
15. ENOQUE VENÂNCIA DE FREITAS (TITULAR)	Representante das demais carreiras da PCDF - Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL/DF
16. JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR (SUPLENTE)	Representante dos Oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM
17. JAIR DIAS FRANCISCO (TITULAR)	Representante dos praças do CBMDF - Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF
18. ROGÉRIO EUSTÁQUIO DA SILVA (SUPLENTE)	Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN
19. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS
20. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários - Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte
21. FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO (TITULAR)	Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS

CONVIDADOS	ÓRGÃO
REGILENE SIQUEIRA ROZAL	Subsecretária de Prevenção à Criminalidade - SSP/SESP/SUPREC
FÁBIO MARTINS DA SILVA	Subsecretário de Modernização Tecnológica - SSP/SESP/SMT
CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA	Subsecretário de Gestão da Informação - SSP/SESP/SGI
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração em Políticas de Segurança Pública - SSP/SESP/SUBISP
MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA	Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios - SSP/SESP/CTMHF
ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA	Diretora de Monitoramento de Pessoas Protegidas - SSP/SESP/SOPI/DMPP

1. Abertura.

1.1. Conforme convocação e providências adotadas no processo SEI nº 00050-00019769/2023-10, o Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública e Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. Alexandre Rabelo Patury, deu boas-vindas a todos e conduziu os trabalhos da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2023-2024.

1.2. O Vice-Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, que realizou a chamada nominal, pela qual constatou-se a presença de quórum mínimo para a abertura dos trabalhos, conforme lista de Conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

2. Posse dos Conselheiros(as) para o biênio 2023-2024.

2.1. O Vice-Presidente empossou o Conselheiro Cel QOPM Carlos Eduardo Melo de Souza, representante suplente da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Portaria SSP/DF nº 130, de 06 de setembro de 2023 (122335612).

3. 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública.

3.1. Apresentação da estrutura da Conferência Distrital de Segurança Pública.

3.1.1. O Sr. Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração em Políticas de Segurança Pública (SSP/SESP/SUBISP), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação da estrutura da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp (128996506), com sugestão de realização nos dias 25 a 28 de junho de 2024. Contextualizou brevemente a demanda destacando as competências da SSP/DF em propor e implementar todas as políticas de segurança pública determinadas pelo GDF, objetivando a racionalização dos meios operacionais na busca pela maior eficiência do sistema de segurança pública do DF. Em seguida, expôs aos Conselheiros(as) o cronograma preliminar para execução das etapas preparatórias da Confedisp.

3.1.2. afirmou que os parâmetros (metodologia e indicadores) da Confedisp serão elaborados e definidos por Grupo de Trabalho que será constituído para elaborar e executar a Confedisp. Ressaltou que em 2009 fora realizada em âmbito nacional a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª Conseg), a qual contou com a participação de trabalhadores(as), gestores(as) e sociedade civil, com um processo participativo amplo envolvendo uma série de etapas, dentre as quais destacou as conferências regionais livres, que possibilitaram o envio de propostas para sociedade civil à etapa nacional. Nesse sentido, afirmou que o modelo nacional será um dos parâmetros para a organização da Confedisp. Ademais, apresentou o organograma da Comissão Organizadora, pela qual a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública - Subisp e demais Subsecretarias, ficam responsáveis pela organização da Confedisp, com a participação do Condisp, ao qual compete convocar e participar da organização da Conferência e zelar pela efetividade das suas deliberações. Esclareceu aos Conselheiros(as) que a Confedisp será realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com a utilização das Salas Modulares e dos Auditórios. Além disso, exibiu a programação prévia do evento, sendo o dia 25/06/2024 possivelmente utilizado para a abertura, os dias 26 e 27/06/2024 para a abertura das Plenárias Temáticas e o dia 28/06/2024 para apresentação do Relatório Final sobre a avaliação sobre as Políticas de Segurança Pública do PDISP. Por último, esclareceu que além de ser obrigatório, a Confedisp promoverá, em linhas gerais, o debate, revisão e aperfeiçoamento das dimensões orientadoras do PDISP, com participação da sociedade civil, trabalhadores da segurança pública e poder público como instrumento de gestão, visando o aprimoramento da segurança pública do DF.

3.2. Aprovação do ato de convocação.

3.2.1. O Vice-Presidente esclareceu que a realização das Conferências Distritais de Segurança Pública insere-se como desdobramento da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que prevê a realização de conferências estaduais, distritais e municipais a cada 5 (cinco) anos, de modo que, a Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, estipula a realização da 1ª edição da Conferência Distrital de Segurança em 2024. afirmou que o conteúdo e a metodologia que será utilizada na Confedisp serão apresentados ao Condisp oportunamente. Dessa forma, destacou que a deliberação desta reunião se refere à minuta, previamente enviada aos Conselheiro(as), da Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2023 (128106746), a qual convoca a 1ª Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp, a ser realizada em 2024. Assim, submeteu a convocação da Confedisp à deliberação da Plenária, a qual aprovou o ato por unanimidade.

4. Devolutivas da 17ª Reunião Ordinária.

4.1. Contexto atual do sistema de videomonitoramento do Distrito Federal.

4.1.1. O Sr. Fábio Martins da Silva, Subsecretário de Modernização Tecnológica - SSP/SESP/SMT, cumprimentou a todos e iniciou a apresentação sobre o contexto atual do sistema de videomonitoramento do Distrito Federal (128827445). afirmou que o sistema tem se tornado ferramenta essencial no auxílio às atividades de Segurança Pública e Defesa Social, sendo utilizado como aliado no enfrentamento e redução da criminalidade, em ações preventivas, investigativas, de socorro, atendimento de emergência e controle do tráfego. Destacou que o Planejamento Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 apresenta como tendência de futuro a consolidação do conceito de smart cities (cidades inteligentes), como instrumento estratégico para o planejamento, gestão das cidades e para o enfrentamento dos desafios na área de segurança, por meio do emprego integrado e eficiente de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), com o uso do vídeos e/ou imagens para qualificar a atuação preventiva e reativa das Forças de Segurança. Declarou que a implantação de câmeras em pontos estratégicos do DF é uma das iniciativas listadas para alcançar a redução dos crimes contra o patrimônio e o consequente aumento da sensação de segurança. Outrossim, o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP tem como um de seus fundamentos empregar de forma integrada e eficiente tecnologias de informação e comunicação - TIC, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população por meio de conceitos como a cidade inteligente. Em seguida, realizou uma breve contextualização histórica do Projeto do Sistema de Videomonitoramento - PVU, compreendendo o ano de criação do projeto (2012) até a atualidade. Neste sentido, informou que em 2023 foram implantadas câmeras de videomonitoramento em 28 Regiões Administrativas, com 1.128 câmeras instaladas, totalizando 1.170 câmeras em

operação. Ademais, asseverou que o PVU tem sido utilizado diuturnamente por IOA's distritais e por diversos órgãos do Governo Federal. Por último, comunicou que as próximas etapas do projeto são: (I) implantação de câmeras em 4 Regiões Administrativas (Vicente Pires, Sol Nascente/Pôr do Sol, Arniqueiras e Fercal); (II) deliberação pelo Conselho Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC sobre a ampliação do PVU na R.A. do Plano Piloto; (III) ampliação do projeto nas 24 R.A.'s onde já se encontra implantado, com cronograma a ser definido pelo Subcomitê de Videomonitoramento para implementação nas recém criadas Regiões, Água Quente e Arapoanga; e (V) manutenção Preventiva e Corretiva dos mais de 1.170 pontos de captura (câmeras).

4.1.2. A Conselheira Patrícia Carvalho dos Santos, representante Titular do Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS), questionou se as câmeras que estão sendo implantadas possuem software de reconhecimento facial.

4.1.3. O Sr. Fábio Martins informou que já existem algumas câmeras em funcionamento com esse tipo de tecnologia. Entretanto, esclareceu que estão realizando gestões junto à outros órgãos com o objetivo de obter banco de dados para confronto das informações com o sistema da SSP/DF. Ademais, afirmou que após resolvida essa questão, acredita que as câmeras estarão em condições para uso da funcionalidade.

4.1.4. O Conselheiro Wesley Araújo Cavalcante, representante Titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em complemento as informações, salientou que o Detran/DF vem realizando reuniões junto à Inframerica com o objetivo de aprimorar o Acordo de Cooperação Técnica visando a colaboração entre as partes para operacionalizar o sistema de câmeras de vídeo do Aeroporto Internacional de Brasília, bem como vem realizando gestões perante os hospitais e estabelecimento privados de grande porte, à exemplo dos Shoppings, de modo que haja a colaboração na operacionalização de seus sistemas de videomonitoramento. Por fim, declarou que as iniciativas são de grande interesse para o Estado.

4.1.5. O Vice-Presidente destacou que a SSP/DF recebe diversos elogios de IOA's do DF e de outros Estados em relação ao PVU. Também destacou as questões relativas ao reconhecimento facial das câmeras de videomonitoramento, afirmando que o processo de captura facial transforma as informações analógicas (um rosto) em um conjunto de informações digitais (dados) com base nas características faciais da pessoa, de forma que a análise do seu rosto é basicamente transformada em uma fórmula matemática (impressão facial). Nesse sentido, afirmou que a SSP/DF está negociando com a PCDF, MPDFT e outros órgãos públicos para compartilhamento do banco de dados objetivando a realização de testes para, posteriormente, serem implementadas de forma efetiva. Salientou que as imagens são protegidas e armazenadas, de forma que poucas pessoas podem acessá-las. Por fim, asseverou que as câmeras permitem uma atuação mais efetiva dos órgãos de segurança pública.

4.1.6. O Conselheiro Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante Suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) questionou acerca do quantitativo de servidores que realizam o monitoramento em tempo real das câmeras e qual o período de armazenamento das imagens.

4.1.7. O Vice-Presidente explicou que a PMDF, PCDF e CBMDF tem acesso as câmeras de videomonitoramento. No âmbito da SSP/DF, cerca de 40 servidores do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB) e outras 40 servidores do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) também tem acesso. afirmou que caso seja de interesse do Conselheiro, pode ser solicitada a lista contendo nominalmente aqueles que possuem acesso. Acerca do período de armazenamento das imagens, afirmou que o atual protocolo determina que, em regra, as imagens serão armazenadas por até 60 dias, salvo em casos específicos que demande o armazenamento por tempo superior, desde que seja devidamente motivado e possua respaldo legal.

4.1.8. A Conselheira Flávia Helena Portela Carvalho, representante Titular dos Conselhos Comunitários de Segurança (Conseg's), questionou se existe algum estudo de viabilidade de incentivo fiscal a quem investe em tecnologia e monitoramento, de forma que seja pensado no monitoramento com o apoio da sociedade civil e das empresas privadas.

4.1.9. O Sr. Fábio Martins redarguiu afirmando que já está sendo discutido com o setor privado, de maneira que já houve a procura do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal (PAD/DF), no sentido de que fosse integrado o sistema de videomonitoramento da Cooperativa com o da SSP/DF. Por fim, esclareceu que foi verificada a possibilidade e estão realizando esforços para tal.

4.2. Projetos e resultados atuais referentes à temática da violência doméstica.

4.2.1. O Sr. Marcelo Zago Gomes Ferreira, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (SSP/SESP/CTMHF), cumprimentou a todos e apresentou em tela o Painel Interativo de Femicídios da SSP/DF, que tem por finalidade a elaboração de diagnósticos criminais e criminológicos dos delitos consumados e tentados no DF, os quais são utilizados para definição e adequação de políticas públicas para cada Região Administrativa do DF, para otimizar as medidas repressivas, bem como para nortear as ações de natureza preventiva. Nesse sentido, informou que na séria histórica de março de 2015 até a data da presente reunião foram verificados 180 casos de femicídios no DF. Relembrou aos Conselheiros que no DF todo crime violento letal intencional contra mulher é registrado inicialmente como femicídio e, eventualmente, caso haja a desqualificação o dado é retirado da e inserido como homicídio. Ademais, noticiou que em 2023 houveram 32 casos de femicídios consumados, onde foram constatados que estes crimes, em sua maioria, estavam ocorrendo especificamente

nas terças-feiras. Ao constatar o fenômeno, realizou gestões com a PMDF para o desenvolvimento de ações nesse sentido, pelas quais obtiveram resultados. Esclareceu que infelizmente o ano de 2023 foi o pior da série histórica, de modo que no mês de junho registrou-se o maior número de casos em uma mês do ano, com 6 crimes consumados. No entanto, asseverou que houve consideravelmente uma diminuição do número de casos ao se comparar as estatísticas do segundo semestre em relação ao primeiro de 2023, com 21 crimes consumados no primeiro semestre e 11 no segundo semestre (até a presente data), correspondendo a uma queda de 47,6% de crimes.

4.2.2. A Sra. Regilene Siqueira Rozal, Subsecretária de Prevenção à Criminalidade (SSP/SESP/SUPREC), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação das iniciativas adotadas pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade em relação à temática da violência doméstica (128826881 e 128827064). afirmou que embora as ações de prevenção desenvolvidas não sejam restritas aos crimes de violência doméstica, tem-se empenhado esforços contínuos para enfrentamento dos crimes desta natureza. Neste contexto, esclareceu que a SSP/DF tem buscado alternativas para agir de forma integrada com a sociedade civil e com os demais órgãos de governo com o objetivo de constituir parcerias. Por exemplo, destacou a iniciativa Empresa Responsável Comunidade + Segura. Entende que a segurança pública, principalmente no que diz respeito ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, não se faz somente com as Forças de Segurança Pública. Além disso, afirmou que vem realizando ações junto à empresas privadas, tais como construção civil, comércio de veículos, dentre outros. Nesse sentido, citou o Acordo de Cooperação Técnica realizado pelo SSP/DF junto a empresa Uber Brasil, que objetiva oferecer transporte gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica à fim de reduzir a vulnerabilidade das vítimas. Informou também que vem trabalhando junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) com o objetivo de levar a temática para dentro das escolas. Ademais, esclareceu que nos dias 19 e 20 de outubro ocorreu o curso Promotor de Segurança Cidadã em Ceilândia, com o objetivo de conscientizar estudantes da rede pública de ensino sobre segurança pública. Por fim, asseverou que a SSP/DF vem realizando tratativas para a efetiva implementação do auxílio financeiro a órfãos do feminicídio, conforme previsto na Lei nº 7.314, de 1 de setembro de 2023, que estabelece medidas de assistência financeira, em caráter temporário, aos órfãos de feminicídio no DF. Por último, comunicou que a SSP/DF lançará uma ferramenta de gestão que será utilizada para mapear as ações de prevenção criminal, de forma que possibilitará realizar o controle das ações desenvolvidas tanto pela Secretária como pelas Forças de Segurança, permitindo inclusive convidar outros órgãos de governo para a integração das ações de repressão à violência doméstica.

4.2.3. O Sr. Célio Roberto Dias Dutra, Subsecretário de Gestão da Informação (SSP/SESP/SGI), cumprimentou a todos e afirmou que a Subsecretaria de Gestão da Informação possui um importante papel na análise dos registros oficiais, sejam ocorrências registradas na Delegacias ou atendimento emergencial e por meio de pesquisas. Em relação à temática da violência doméstica, esclareceu que a SGI é responsável pelo monitoramento dos registros oficiais, os quais permitem construir diagnósticos que identificam a normalidade e criam indicadores de força e desempenho, que por sua vez orientam a elaboração de políticas públicas. Ademais, informou que diariamente é realizado contato com mulheres beneficiadas pelo programa Viva Flor e a partir de questionários avaliam a eficiência do programa e a necessidade de aprimoramento da política pública. Ainda, comunicou que recentemente foi realizada uma pesquisa com outros órgãos com competências afetas à temática com o objetivo de mapear as características dos órfãos do feminicídio, bem como avaliar os lares acolhedores e examinar um possível abandono material ou intelectual. Além disso, esclareceu que a partir dos casos de revitimização é realizado uma análise de perfil da vítima, o qual é utilizado para a elaboração de ações de prevenção. Por fim, informou que foram divulgadas na página eletrônica da SSP/DF informações à respeito do feminicídio e da violências contra as mulheres.

4.2.4. A Sra. Andrea Mendes Diosdado Boanova, Diretora de Monitoramento de Pessoas Protegidas (SSP/SESP/SOPL/DMPP), cumprimentou a todos e iniciou a apresentação acerca do trabalho desenvolvido pela DMPP nas questões relativas a violência contra a mulher (128827252). Informou que a DMPP foi criada através do Decreto 40.740, de 10 de Maio de 2020, com o objetivo de proporcionar uma maior proteção às mulheres, vítimas de Violência Doméstica, com Medidas Protetivas de Urgência em vigor, tendo como embasamento legal a Portaria 141/2017 – GC/TJDFT (art. 4º, inciso I), que regulamenta a aplicação do programa da monitoração eletrônica na Justiça do Distrito Federal e Territórios. Destacou que o monitoramento inicia à partir de uma Decisão Interlocutória de deferimento de Medida cautelar de Monitoração Eletrônica, a qual define as regras do monitoramento, tais como: o distanciamento mínimo; as zonas de Exclusão e Inclusão; e o lapso temporal da medida cautelar. A partir disso, agressor e vítima são encaminhados à DMPP para o recebimento dos dispositivos eletrônicos e início do monitoramento e rastreamento em tempo real, 24h por dia, 7 dias por semana, permitindo o efetivo cumprimento da medida judicial. Em seguida, esclareceu que para a inclusão da vítima na DMPP é necessário que a Medida Protetiva de Urgência esteja em Vigor, que seja deferida Decisão Interlocutória de deferimento de Medida cautelar de Monitoração Eletrônica e que haja o aceite prévio da vítima. Por fim, esclareceu que são disponibilizados para as mulheres kits de monitoramento que servem para alertar a aproximação do agressor monitorado.

4.2.5. A Conselheira Nélia Maurício Pires Carvalho, representante Titular do Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS), cumprimentou a todos e disse que a SSP/DF vem realizando um excelente trabalho. Destacou a importância das informações apresentados para a elaboração de estudos. Por fim, reiterou o pedido para que sejam realizadas ações para as mulheres integrantes das carreiras policiais vítimas de violência doméstica.

4.2.6. A Sra. Regilene Siqueira afirmou que estão elaborando questionário que será aplicado às mulheres integrantes das carreiras policiais de todas as Forças de Segurança do DF, no sentido de que possam mapear de maneira efetiva eventuais situações de violência doméstica por elas vivenciadas.

4.2.7. O Vice-Presidente destacou que não só na sociedade civil, mas também dentro das Forças de Segurança, existe uma dificuldade cultural no que diz respeito à temática da violência doméstica, de forma que em certos casos a vítima não denuncia o agressor.

4.2.8. O Conselheiro Enoque Venâncio de Freitas, representante Titular do Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal (Sinpol/DF), cumprimentou a todos e destacou a importância dos debates acerca do tema. Nesse sentido, convidou os Conselheiros para um evento de homenagem as mulheres policiais, a qual será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 9h30min na Direção-Geral da PCDF.

4.2.9. O Conselheiro Paulo Gomes questionou se é traçado perfil psicológico do autor e da vítima e, além disso, qual a capacidade máxima de monitoramento.

4.2.10. O Sr. Marcelo Zago informou que em razão da complexidade do fenômeno não existe um padrão para análise psicológica do autor, nacional ou internacional. afirmou que em casos sintomáticos são realizados estudos qualitativos. Eventualmente quando é constatado uma escalada característica da violência, é realizado um estudo aprofundado da vida pretérita tanto do autor como da vítima.

4.2.11. A Sra. Andrea Mendes, em relação a capacidade máxima de monitoramento, explanou que hoje tem cerca de 610 monitorados (entre homens e mulheres), com o quadro atual de 1.000 kits de monitoramento disponíveis. Ademais, ressaltou que foi solicitado o incremento de 25% dos equipamentos para ter condições de atender as demandas judiciais.

4.3. Previsão para novos concursos para agentes das forças policiais do Distrito Federal.

4.3.1. O Secretário Executivo Substituto do Condisp, Sr. Arthur Magalhães, contextualizou a demanda e explicou que as informações foram solicitadas aos dirigentes das Forças de Segurança do Distrito Federal, através do Ofício Circular Nº 5/2023 - SSP/GAB/CONDISP (126315749). Em seguida realizou a leitura das respostas encaminhadas.

4.3.1.1. SEAPE/DF (126631490): informou que tem se dedicado ao último Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Polícia Penal, da Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal (120863234), regido pelo Edital Nº 1/2022 - SEAPE, de 10 de março de 2022, de modo que, no atual contexto, a prioridade é gestão junto às instâncias decisórias, para que seja possível nomear os candidatos aprovados, não vislumbrando, por ora, outro certame;

4.3.1.2. CBMDF (126944651): informou que o processo para realização de novo concurso público com vistas ao ingresso de militares às fileiras da Corporação se encontra em fase final de instrução para a contratação de banca examinadora. Ademais, ressaltou que ainda não há estimativa da publicação do edital, tendo em vista a necessidade de conclusão da fase de planejamento, bem como a contratação da banca examinadora;

4.3.1.3. DETRAN/DF (127077499): informou que há a previsão para realização de concurso público para provimento de 182 (cento e oitenta e duas) vagas, para o cargo de Agente de Trânsito, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, sendo 85 (oitenta e cinco) para provimento imediato e 97 (noventa e sete) para cadastro reserva, instruído no âmbito do processo 00055-00019281/2021-90, estando os autos em análise técnica junto à Diretoria de Concursos (Dicon), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad/DF);

4.3.1.4. PMDF (127681589): informou que há previsão de inclusão de novos policiais para o biênio 2024-2025, na ordem de 869 (oitocentos e sessenta e nove) para contratação imediata e 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) para cadastro reserva, perfazendo um total de 2.291 (dois mil duzentos e noventa e um) vagas; e

4.3.1.5. PCDF (128390700): informou que está aguardando as nomeações dos aprovados no concurso de 2019, bem como está na fase de contratação de instituição para a execução do certame de novo concurso, com provimentos previstos para 2025

4.4. Aquisição, funcionamento e planejamento para uso de câmeras corporais (body cams) pelas Forças de Segurança do Distrito Federal.

4.4.1. O Secretário Executivo Substituto contextualizou a demanda e ressaltou que as informações foram solicitadas às Subsecretarias subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SSP/SEGI), através do Despacho SSP/GAB/CONDISP (126318570), bem como ao Comandante-Geral da PMDF através do Ofício Nº 33/2023 - SSP/GAB/CONDISP (126323775). Em seguida, realizou a leitura das respostas encaminhadas, conforme descritas abaixo:

4.4.1.1. SSP/DF (127014025 e 127769119): em razão da autonomia administrativa e financeira das Forças de Segurança do Distrito Federal, cabe a cada órgão, de acordo com seu planejamento estratégico, a adoção ou não do uso das câmeras corporais, bem como a definição do Procedimento Operacional Padrão (POP) relacionado ao emprego dos equipamentos em questão. Informou ainda que indicou servidor representante para participar do Programa Nacional de Câmeras Corporais em organizações de Segurança Pública e que aguarda a evolução das reuniões para manifestar o posicionamento da Pasta.

4.4.1.2. PMDF (127681589): informou que o Pregão Eletrônico nº 32/2023 encontra-se suspenso, devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital por parte das empresas participantes da licitação, tendo a Equipe de Planejamento da Contratação aprimorado o Projeto, o que resultou em uma nova versão do Termo de Referência. No entanto, destaca que em 16/11/2023, após a decisão nº 4824/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o certame teve sua suspensão mantida até ulterior deliberação do Tribunal para correção das falhas identificadas no edital.

4.4.2. Além disso, o Secretário Executivo Substituto destacou que o tema é de preocupação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no quesito da

regulamentação, lembrando que no ano de 2022 o Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps) encaminhou minuta ao MJSP sugerindo a regulamentação do uso pelo governo federal objetivando a padronização em nível nacional.

4.4.3. O Vice-Presidente afirmou que as Forças de Segurança do DF possuem baixo índice de letalidade. Destacou que normalmente as imagens veiculadas pela imprensa mostram apenas fragmentos dos fatos ocorridos, de forma que a implementação das câmeras corporais são requeridas para a comprovação da qualidade e efetividade dos órgãos de segurança do DF. Por fim, afirmou que o tema é de interesse da SSP/DF e vem trabalhando para a implementação.

4.4.4. O Conselheiro Wesley Araújo esclareceu que a previsão de contratação do sistema de videomonitoramento acoplado aos uniformes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF está autorizado, com previsão de aquisição no primeiro semestre de 2024.

4.4.5. O Conselheiro Paulo Gomes rememorou que já haviam sido realizados estudos em relação as câmeras corporais dos Policiais Militares do DF. Destacou que os policiais não possuem controle das imagens, as quais são armazenadas em "nuvem". Além disso, asseverou que as body cams são um meio de inibir certos comportamentos, tais como desacato e abuso de autoridade. Por último, disse que também tem trabalhado no que diz respeito ao GPS das viaturas das Forças de Segurança e solicitou apoio da SSP/DF na resolução das questões suscitadas.

4.4.6. O Vice-Presidente, a respeito das câmeras corporais, afirmou que a SSP/DF vem realizando esforços para a contratação. Já em relação ao rastreamento das viaturas policiais, informou que está sendo instalado o SinespCAD, que se traduz em uma solução de suporte a serviços públicos emergenciais, permitindo a integração do atendimento de forças de Segurança Pública e outros órgãos, de forma que terão condições de realizar o controle tanto dos agentes de segurança como dos veículos.

4.4.7. O Conselheiro Carlos Melo Eduardo Melo de Souza, representante Suplente da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cumprimentou a todos e reforçou as palavras do Vice-Presidente, afirmando que a instalação do SinespCAD facilitará os processos de gestão da corporação.

5. Viabilidade de criação de Câmara Técnica para tratar sobre estruturação e normatização dos Conselhos Comunitários de Segurança.

5.1. O Secretário Executivo Substituto do Condisp, Sr. Arthur Magalhães, realizou um breve contextualização da demanda e esclareceu que o tema fora tratado por meio do processo SEI nº 00050-00005203/2023-19, com a juntada da legislação pertinente e produção da Manifestação nº 524/2023 - SSP/GAB/CONDISP (111443217), a qual concluiu que a proposta, embora trate de tema relevante e pertinente ao Condisp, necessita de ajustes por parte da Conselheira proponente, de forma que o tema/objeto da Câmara Técnica esteja relacionado com as atribuições do Condisp. Explicou que a atuação da nova Câmara Técnica para tratar especificamente sobre a estruturação e a normatização dos Conselhos Comunitários de Segurança foge das competências do Condisp, o qual possui a competência de apoiar a articulação daqueles Conselhos. Conforme legislação vigente, a normatização e a estruturação são de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, que não se confunde com o Condisp. Por fim, reforçou que embora a demanda, na forma como apresentada, não possa ser solucionada no âmbito do Condisp, não impede que a solicitação da Conselheira proponente possa ser feita diretamente à Coordenação de Conselhos Comunitários (SSP/GAB/COORDSEG).

5.2. A Conselheira Flávia Helena, proponente da matéria, pronunciou-se em respeito a decisão e afirmou que irá elaborar nova proposta para análise da SSP/DF.

5.3. O Vice-Presidente ressaltou que os Consegs são prioridades da atual gestão da SSP/DF, todavia, especificamente em relação ao solicitado, por uma questão estrutural a criação da Câmara Técnica para tratar sobre estruturação e normatização dos Consegs não encontra-se dentro das competências do Condisp, o que não impede a solicitação de quaisquer propostas por parte dos Conselheiros, as quais serão sempre analisadas face às competências previstas na Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, que criou este Conselho.

6. Assuntos Gerais.

6.1. Encaminhamentos da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC (127543006).

6.1.1. O Secretário Executivo Substituto lembrou aos Conselheiros que a Câmara Técnica Permanente para Políticas de Prevenção Criminal - CTPPPC possui natureza consultiva e é destinada a subsidiar a Plenária do Condisp sobre temas afetos à prevenção da violência e da criminalidade, de forma que o tema de maior discussão versa sobre os catadores de material reciclável, permitindo o conhecimento da atuação governamental com esse público, as limitações, os riscos da vulnerabilidade social e como a SSP/DF pode auxiliar nas políticas existentes, prevenindo a criminalidade e

incluindo socialmente essa parcela da população em programas de assistência e cidadania. Nesse contexto, informou que a CTPPPC encaminhou ao Condisp o Ofício nº 34/2023 - SSP/GAB/CONDISP (127543006) com sugestões de encaminhamentos decorrentes da 6ª Reunião Ordinária da Câmara, com destaque para as seguintes:

6.1.1.1. Sugere que o Condisp oficie ao SLU solicitando a relação nominal de cooperativas e catadores cooperados e assistidos, com os respectivos contatos, para subsidiar a inclusão dessa população em ações de capacitação da SSP/DF, no combate à violência doméstica e no combate ao furto de cabos, além de estimular a inclusão dos mesmos em outras políticas públicas que possam contribuir para a cidadania dos cooperados.

6.1.1.2. Encaminha para conhecimento e deliberação do Condisp, a solicitação da Defensoria Pública do Distrito Federal a respeito do teor da Nota Técnica nº02/2022 - DPDF/NDH (91823943), que versa sobre os catadores de material reciclável, com posterior encaminhamento, se houver anuência, para as áreas competentes.

6.1.1.3. Sugere que a Resolução Condisp nº 01/2022, de 08 de fevereiro de 2022 seja atualizada para aprimorar o funcionamento do colegiado, com base nas reuniões realizadas até o momento.

6.1.2. O Secretário Executivo Substituto, como encaminhamento, sugeriu a aprovação do item 6.1.1.1., de modo que o Condisp oficie ao SLU solicitando a relação nominal de cooperativas e catadores cooperados e assistidos.

6.1.3. Acerca do item 6.1.1.2., o Sr. Arthur Magalhães esclareceu que a solicitação já havia sido tratada no âmbito do Condisp durante a 11ª Reunião Ordinária do Condisp, na qual a Plenária deliberou por solicitar informações à Defensoria Pública do Distrito Federal para quais IOA's a Nota Técnica nº02/2022 - DPDF/NDH (91823943) havia sido encaminhada, bem como as respectivas devolutivas sobre as providências adotadas em relação as sugestões veiculadas na indigitada Nota Técnica, o que foi feito através do Ofício nº 4468/2023 - SSP/GAB (124790080). Destacou que não houve resposta da DPDF até o momento.

6.1.4. A par disso, informou sobre a vigência do Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2023, que institui o Comitê Gestor Intersetorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Relações Institucionais no Distrito Federal - SRI/DF, com a finalidade de promover a articulação e coordenação das ações da Política Nacional de Resíduos Sólidos e que possui competências diretamente relacionadas ao tema. Dessa forma, sugeriu que a DPDF fosse instada novamente à fim de reiterar as informações solicitadas pelo Ofício nº 4468/2023 (124790080), bem como oficiar a SRI/DF, com vistas ao Comitê Gestor Intersetorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal para que manifeste-se acerca da Nota Técnica nº 2/2022.

6.1.5. Por fim, o Secretário Executivo Substituto sugeriu a aprovação das alterações da Resolução Condisp nº 01/2022 solicitadas pela CTPPPC, conforme item 6.1.1.3., as quais possuem caráter meramente administrativo quanto aos trabalhos da Câmara Técnica.

6.1.6. O Vice-Presidente colocou em votação as sugestões de encaminhamentos apresentadas pelo Sr. Arthur Magalhães (itens 6.1.2, 6.1.3., 6.1.4. e 6.1.5.), as quais foram aprovadas por unanimidade

6.2. Próxima Reunião Ordinária do Condisp.

6.2.1. O Secretário Executivo Substituto sugeriu a realização da 19ª Reunião Ordinária no dia 29/02/2024, às 16h, de forma híbrida, sendo necessário que as sugestões de pauta dos Conselheiros e a manifestação de interesse de participação presencial na reunião deverão ser encaminhadas até o dia 30/01/2024 pelo endereço eletrônico condisp@ssp.df.gov.br.

6.2.2. O Vice-Presidente colocou em votação a sugestão para realização da 19ª Reunião Ordinária no dia 29/02/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.

7. Deliberações.

7.1. Conforme item 3.2.1. desta ata, aprovar a Resolução nº 02, de 11 de dezembro de 2023 (128106746), a qual dispõe sobre a convocação da I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp.

7.2. Conforme item 6.1.2. desta ata, oficiar a SLU solicitando a relação nominal de cooperativas e catadores cooperados e assistidos, com os respectivos contatos, para subsidiar a inclusão dessa população em ações de capacitação da SSP/DF no combate à violência doméstica e no combate ao furto de cabos, além de estimular a inclusão em outras políticas públicas que possam contribuir para a cidadania desses cooperados.

7.3. Conforme item 6.1.3. desta ata, oficiar a DPDF à fim de reiterar a solicitação das informações suplicadas no Ofício nº 4468/2023.

7.4. Conforme item 6.1.4. desta ata, oficiar a Secretaria de Estado de Relações Institucionais no Distrito Federal - SRI/DF, com vistas ao Comitê Gestor Intersetorial para a Inclusão Social e Econômica de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis do Distrito Federal, previsto no Decreto nº 34.329, de 30 de abril de 2023, solicitando a análise e manifestação acerca da Nota Técnica nº02/2022 - DPDF/NDH (91823943).

7.5. Conforme item 6.1.5. desta ata, alterar a Resolução Condisp nº 01/2022 de 08 de fevereiro de 2022 nos termos propostos pela CTPPPC (127543006).

7.6. Conforme item 6.2.2. desta ata, realizar a 19ª Reunião Ordinária no dia 29/02/2024, às 16h, de forma híbrida.

8. Encerramento.

8.1. O Vice-Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a 18ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2023-2024.

8.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Secretário Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal

Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Secretário Executivo Substituto do Condisp

CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

Polícia Militar do Distrito Federal

LORIVALDO CHACHA ROCHA

Polícia Civil do Distrito Federal

WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

RAFAEL CASTELO BRANCO

Casa Civil do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA

Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

LEILA CURY

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

MARCOS ELIAS AKAONI

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal

NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES

Representante dos Delegados de Polícia da PCDF

Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal - SINDEPO/DF

ENOQUE VENÂNCIO DE FREITAS

Representante das demais carreiras da PCDF

Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal - SINPOL/DF

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR

Representante dos Oficiais do CBMDF

Clube dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COCBMDF

JAIR DIAS FRANCISCO

Representante dos praças do CBMDF

Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM

ROGÉRIO EUSTÁQUIO DA SILVA

Representantes dos Agentes de Trânsito do Detran/DF

Associação dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - AGEDETRAN

PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS

JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Conselhos Comunitários

Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte

FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO

Representante dos Conselhos Comunitários de Segurança

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/07/2023 a 31/12/2023, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados:

a) Coordenador teórico-prático: ALMIR FREIRES DA SILVA; ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA; DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA; GIVANILDO GOMES OLIVEIRA; HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA; IONE COLONA DOS SANTOS NASCIMENTO; RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO; RENATA DA MOTA GONCALVES; RENATO VIANA AVILA.

b) Examinador teórico-prático: ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA; ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA; ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS; ALCEU DOURADO DA COSTA; ALEXANDRE MESQUITA RODRIGUES; ANA CLAUDIA DANTAS; ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS; ANA RITA BONIFACIO BONNE DOS SANTOS; ANDRE DE OLIVEIRA; ANDREA SOARES SILVEIRA; ANTONIO GOMES RODRIGUES; ARLETE ALMEIDA ALVES; ARTHUR CAMPANHOLI NETO; ARTHUR LIMA FARIA; BENTO OLIVEIRA DE BRITO; BIANCA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS; BRUNO LEITE MELO CINTRA; CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO; CARLOS ALBERTO RAMAO CAVALCANTE JUNIOR; CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS; CLAUDIO ANTONIO LIMA; CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS; CLEIDE SANTANA BATISTA DA SILVA; CLELIA MARTIM DE SOUZA; CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA; CLEVER DE FARIAS SILVA; DANILO PEREIRA DA SILVA; DARIO GONCALVES BORGES JUNIOR; DEBORA DE PAULA ARAUJO; DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA; DIEGO DE CARVALHO MAIA; DJACIR FERRAZ MARQUES; DJALMA GONCALVES VIANA FILHO; DOMINGOS DO TRABALHO AMARAL ROSA;

EDIVANIA MARCELINO MOREIRA; EDMAR CARVALHO RODRIGUES; EDMARCIA CHAVES TEIXEIRA; ELEUSA APARECIDA DE PAULO SOUZA; ELIAS DIAS NEVES; ELIZETE FONSECA DA SILVA SANTANA; ELZA DE FATIMA LELIS DE SOUZA; ERANDI DA CRUZ SILVA; EROTIDES FERREIRA CAVALCANTE ANTUNES; EUFLAVIO RIBEIRO CONFORTE; EVANDRO RODRIGUES SILVA; EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES; FABIO HENRIQUE BEZERRA; FATIMA ELIZABETH DA SILVA; FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA; FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO; FERNANDO DINIZ DAS CHAGAS; FILIPE GASPAS PERALTA DE SOUZA; FLAHSVY DIAS NEVES; FLAVIO HENRIQUE ALVES GERMANO DE OLIVEIRA; FRANCISCO EDUARDO FERREIRA LUNGUINHO; FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA SAMPAIO; FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA SAMPAIO; FRANCISCO WILSON DE ARAUJO TEIXEIRA; FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO; GEOVANA RODRIGUES PEREIRA; GILBERTO SOARES FERREIRA; GILMAR VIANA; GILSON FERREIRA DOS SANTOS; GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA; GRECI CAVALI; HELIA SANTAREM MACHADO; HERICA CRISTINA MARQUES PEREIRA BASSANI; HERNANDES DA SILVA PEREIRA; IVANIA GOMES DA SILVA; JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR; JANETE DA SILVA PEREIRA; JAYME AMORIM DE SOUSA; JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA; JOAO HENRIQUE XAVIER; JOAO LUIS SANDES DE SOUSA; JOSE CARLOS ELOI DE QUEIROZ; JOSE PEREIRA DE MORAIS; JOSE RAFAEL VIEIRA FURTADO; JOSE REINALDO ALVES DA MOTA; JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO; KARINA BONADIO ALBINO; KELLY CRISTINE COSTA LIMA; LEONARDO JOSE ALBERNAS BIZERRA; LINDALVA RODRIGUES; LINDAMIRA GOMES DA SILVA; LUCIA MADALENA BANDEIRA; LUCIANNA HOLANDA ARAUJO; LUIZ FABIANO DE ARAUJO COSTA; LUIZA DE MARILAC DA SILVA GUTHIER; MACIANO MENDONCA DE ANDRADE; MAEDSON JORDAO SANTANA; MARCELO DE SA FONTENELE ARAUJO; MARCELO GOMES DURAES; MARCIA MARA SOARES MENEZES; MARCONE MENDONCA DE ARAUJO; MARCOS AURELIO FREIRE ALVES; MARCOS PAULO MENDES DE ALMEIDA; MARCOS VINICIUS BUENO BARBOSA; MARIA CLAUDIA LAPA DE SOUZA BUSTAMANTE; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA; MARIA JULIA DA SILVA; MARRER YOUNES EL HAFI; MARTHA LACERDA DE MEDEIROS; MILTON XAVIER ROCHA; MOISES FONSECA PINTO; MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR; MYRIA BRAGA LIMA; NEUZA ZACARIAS BUENO; NIVALDO MARQUES DAS NEVES; OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE; OTAVIO SILVA ISAIAS DE CARVALHO; OZIEL BARBOSA RODRIGUES; PATRICIA ROCHA DONATO; PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO; PEDRO SANTOS GUIMARAES XAVIER; PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA; POLIANA MARQUES DE SOUZA; POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA; RAFAEL LEONARDO CARVALHO DE SOUSA; RAFAEL SILAS DE SOUSA; RAMSES DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA; RENAN SOARES DE OLIVEIRA; RENER MENDES LESSA; RICARDO REZENDE ARAUJO; ROBERLANDIO ALVES DO NASCIMENTO; ROBERT PEREIRA DA SILVA; RODRIGO DA SILVA CUNHA; RODRIGO SALGADO PIRES; RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS; RONILDO ALVES CASSIMIRO; ROSELUANDA VINAGREIRO DE AQUINO; ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO; RUBENS BARROZO DA SILVA; RUDNEY MARTINS DE CARVALHO; SANDRA RITA CHAVES DE MEDEIROS; SANDRO MACHADO LEVI; SHEILA ROLIM SARMENTO; SORAIA ALMEIDA MENDONCA; SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA; TALITA REBECA LARA DE SOUSA; THAYNA GOMES SOARES BORGES; THIAGO SOUZA DA SILVA; VAGNER DOS REIS; VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA; VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS; VANDERLEY MENDONCA DA SILVA; VANDERLI FRANCISCO DOS SANTOS MORAES; VITOR BOAVENTURA PROENCA ROCHA; WALMIR BRITO MACHADO; WANDERLEYA DOS SANTOS; e WILLIAM ALVES CASTRO.

c) Secretário logístico: ANACLETA SILVA MANTA; ANDRE MARTINS DE LIRA; ANTONIA CARMEM NASCIMENTO; DANIEL RODRIGUES SOARES; FLAVIO SENA SUZANO; e JOSE CARLOS MOREIRA TRINDADE.

d) Secretário de apoio: CARLA CHAVES DE OLIVEIRA; EDINALDO LEITE DE LIMA; MARINA LUIZ DOS SANTOS; VINICIUS ANDRADE; ADRIANA HONORATO; ANA FLÁVIA SANTANA SARAIVA; ANDRE DE SOUZA FREITAS; AURICELIA ALVES DA SILVA; CAMILA ALVES BORGES; DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES; DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES; ELAINE MARTINS CASTRO DE ARAUJO; FABIANA TAVARES DE MELO RAMOS; FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SALES; IRAENE VIEIRA GUEDES; ISABELA LOPES EVANGELISTA; ISLAINE DINÁ ARAÚJO LOPES; JAIRO RIBEIRO SOARES; JOHNSON DA SILVA ABREU; LUCINEIDE LEANDRO DA COSTA; LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA; PRISCILA DA COSTA LIMA FONTE BOA; RAQUEL SILVA DE MIRANDA BORGES; RENAILSA LIMA DA SILVA; ROBSON PACHECO DA SILVA; RODOLFO JOSE ARAUJO COSTA; ROGERIO ANTUNES DE SOUZA; e SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

Art. 2º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no art. 6º da Lei nº 2.819/2001, subsidiada pelo Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097793/2021-97, resolve:

Art. 1º Transferir, com base no art. 6º, §2º, da Lei nº 2.819/2001, a titularidade da Autorização de Permissão nº 0326, do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares (STCE/DF), de FLORENTINO FERREIRA DAMASCENO, CPF nº ***.***.611-68, para BRENDO OLIVEIRA DAMASCENO, CPF nº ***.***.471-50, devido à morte do titular.

Art. 2º Transferir, com base no art. 6º, §1º, da Lei nº 2.819/2001, a titularidade da Autorização de Permissão nº 0326, do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares (STCE/DF), de BRENDO OLIVEIRA DAMASCENO, CPF nº ***.***.471-50, para FELIPE DE OLIVEIRA SOARES, CPF nº ***.***.851-74.